



Estado do Rio Grande do Norte

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO



## REQUERIMENTO Nº 116/2025

**CONSIDERANDO que a Constituição Federal atribui à fiscalização do Município às Câmaras Municipais, nos seguintes termos:**

**Art. 31:** “A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo...”

**§1º:** “O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.”

**CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal estabelece:**

**Art. 74 – É de competência do Prefeito:**

XIII – “Prestar a Câmara dentro de 15 (quinze) dias, as informações por ela solicitadas, salvo prorrogação, a seu pedido e por prazo determinado...”

**CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 201/1967, dispõe, em seu artigo 4º, que: “*são infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:*”**

“I - Impedir o funcionamento regular da Câmara;”

“III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;”

**O VEREADOR signatário do presente, REQUER, ouvido o plenário, nos termos da Lei, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o seguinte:**

Solicitando a construção de um Centro de Atletismo no município de São Fernando/RN.

### **JUSTIFICATIVA:**



Estado do Rio Grande do Norte

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO



O atletismo é uma das modalidades esportivas mais completas e acessíveis, estimulando a prática de diversas atividades físicas que promovem saúde, bem-estar e desenvolvimento social. No entanto, o município carece de uma estrutura adequada para atender atletas, estudantes e a população em geral que deseja praticar esportes de forma segura e organizada.

A implantação de um Centro de Atletismo possibilitará não apenas a formação de novos talentos esportivos, como também contribuirá para a inclusão social de crianças e jovens, oferecendo alternativas saudáveis de lazer e afastando-os da vulnerabilidade social.

Além disso, tal espaço poderá sediar competições oficiais, movimentando a economia local e fortalecendo o nome do município no cenário esportivo regional e estadual.

Diante do exposto, solicito ao Poder Executivo a análise e viabilização do presente requerimento, entendendo ser uma iniciativa de relevante interesse público.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Fernando/RN, em 29 de setembro de 2025.

  
Dionísio Eulámpio dos Santos Neto

Vereador

APROVADO em Única discussão

por Unanimidade dos estes Presentes

Sala das Sessões, 30/09/25



Secretário

Lido(a) no Expediente da Sessão realizada na data subscrita e encaminhado(a) para a(s) competente(s) Comissão(ões)

Sala das Sessões, 30/09/25

  
Secretário